



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL



## PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO - EDITAL INTERNO

A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL – USCS e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI tornam público que farão realizar, sob responsabilidade do Programa de Pós-graduação em Administração – PPGA/USCS, PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO para ingresso em 2017, consoante Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as instituições para a formação do quadro de pessoal da UFPI em nível *Stricto Sensu*.

### 1. NÚMERO DE VAGAS:

- 1.1. **Vagas regulares:** 03 (três) vagas de Doutorado destinadas a docentes da UFPI;
- 1.2. **Vagas remanescentes de 2015:** 01 (uma) vaga não preenchida na seleção de 2015, de Doutorado destinada a docentes da UFPI;
- 1.3. **Total de vagas:** 04 (quatro);
- 1.4. À USCS é facultado o não preenchimento parcial ou total das vagas disponíveis.

### 2. INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições são gratuitas e somente poderão ser feitas pelo site da USCS no período de 25/07/2016 a 17/11/2016, no endereço [http://www.uscs.edu.br/posstricto/administracao/dou\\_inscricao.php](http://www.uscs.edu.br/posstricto/administracao/dou_inscricao.php) ;
- 2.2. No campo “*Outras Informações que achar Relevante/Informações*” da Ficha de Inscrição, dever-se-á preencher “Convênio UFPI”, para que a inscrição seja validada no âmbito deste edital, sob risco de que o candidato seja direcionado à concorrência ampla do PPGA.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1. Ser servidor efetivo da UFPI, nos segmentos técnico e docente, com titulação máxima de mestre;
- 3.2. Possuir diploma de Mestre ou apresentar comprovante de conclusão da graduação;
- 3.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- 3.4. Elaborar e anexar no momento de inscrição o Projeto de Pesquisa da Tese. Recomenda-se ao candidato contatar a Coordenação do Programa (PPGA), Profª. Dra. Raquel da Silva Pereira ([raquelspereira@uscs.edu.br](mailto:raquelspereira@uscs.edu.br)) para obter indicação de professor do Programa para discussão do projeto preliminar de tese;
- 3.5. Possuir documento oficial que comprove a realização do Teste ANPAD Regular (válido por 2 anos, edições posteriores a setembro de 2014), ou realizar a edição de Setembro de 2016 ([www.anpad.org.br/teste](http://www.anpad.org.br/teste));
- 3.6. Fazer a Prova de Redação Científica nas dependências da USCS;
- 3.7. Participar da Entrevista com Banca Examinadora.

### 4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (a serem entregues pessoalmente, ou pelo correio, até o dia 18/11/2016 na Secretaria do PPGA USCS):



- 4.1 Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- 4.2 Cópia do Projeto de Pesquisa da Tese (o mesmo anexado na ficha de inscrição);
- 4.3 Cópia da Dissertação defendida;
- 4.4 Cópia **autenticada** do Histórico Escolar do Mestrado;
- 4.5 Cópia **autenticada** do diploma de mestre ou cópia **autenticada** da ata de defesa da dissertação emitida por programa recomendado pela CAPES;
- 4.6 Comprovantes de publicação de artigos em periódicos classificados no sistema Qualis (se houver), nos últimos 4 (quatro) anos;
- 4.7 Cópia **autenticada** da Cédula de Identidade e do CPF;
- 4.8 1 (uma) Foto 3 X 4.

A não entrega dos documentos supracitados acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

**Local para entrega dos documentos:** Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, Campus Centro: Rua Santo Antonio, 50 – 3º andar, Centro – São Caetano do Sul (SP).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS – FORMA DE AVALIAÇÃO E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo dos candidatos se dará em cinco fases obrigatórias. A prova e a entrevista serão realizadas na Rua Santo Antonio, 50 – 3º andar – Centro – São Caetano do Sul (SP), conforme descritivo a seguir.

**1ª Fase – TESTE ANPAD [Somente para candidatos que não possuem versão válida do TESTE ANPAD - válidas por 2 (dois) anos].**

**2ª Fase- Análise da documentação:** A documentação inclui a ficha de inscrição preenchida no site da USCS e demais documentos depositados na Secretaria de Pós-graduação.

**3ª Fase – Prova de redação científica.** A prova de redação ocorrerá no dia 22/11/2016 das 9h00 às 11h00.

**4ª Fase - Entrevista:** As entrevistas ocorrerão no período de 23 a 25/11/2016. O horário da entrevista deverá ser agendado na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, pelos telefones (11) 4239-3217 ou (11) 4239-3354.

**5ª Fase - Análise do Desempenho Geral do Candidato:** A análise do desempenho dos candidatos será feita conforme definido pela Comissão do Processo Seletivo, com base nos seguintes aspectos:

- a) Pontuação obtida no Teste ANPAD.
- b) Pontuação obtida na Prova de **redação científica**.
- c) Pontuação obtida na produção, nos últimos quatro anos, de artigos em periódicos Qualis, descrita no respectivo currículo Lattes (CNPq), de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Técnico-Científico da área de conhecimento Administração, Contabilidade e Turismo.
- d) Pontuação obtida no projeto de tese apresentado.



- e) Pontuação obtida na entrevista com Professores do PPGA/USCS.
- f) Pontuação obtida na disponibilidade de tempo para dedicação ao PPGA/USCS doutorado.

**Observação:** Os candidatos que não obtiverem aprovação no Processo Seletivo poderão retirar os seus documentos na Secretaria do PPGA USCS, em no máximo 30 dias a partir da data de divulgação dos resultados do respectivo processo. Caso não sejam retirados, os documentos serão inutilizados.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final do processo seletivo está previsto para ser divulgado no dia 29/11/2016, por meio de mensagem eletrônica da Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**Início das aulas:** fevereiro ou março de 2017, conforme calendário a ser aprovado e divulgado pelo PPGA/USCS.

**Horário das aulas:** as disciplinas ofertadas ocorrem de segundas às quartas-feiras, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h30, em 15 encontros semanais presenciais.

As quintas e sextas-feiras são reservadas para: Reuniões de Grupos de Pesquisa, Eventos do Programa, Workshops de Apresentação do Projeto de Tese e para as Orientações, dentre outras atividades do PPGA.

## 7. MATRÍCULA

A matrícula deverá ser feita na Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu. Os documentos para a matrícula serão divulgados aos candidatos aprovados, na própria mensagem digital enviada pela Secretaria quando da comunicação de aprovação. Datas previstas para a matrícula: 05 e 06/12/2016.

## 8. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO SELETIVO

**E-mail:** [posstricto@uscs.edu.br](mailto:posstricto@uscs.edu.br)

**Endereço:** Rua Santo Antônio, 50 - Centro - São Caetano do Sul - SP

**Fone:** (11) 4239-3217 - 4239-3354

## 9. REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO

O Campus Centro da USCS fica ao lado da estação rodoviária e de trem de São Caetano do Sul, com fácil acesso por São Paulo. Se vier de São Paulo, descer na Estação de Metrô Tamanduateí – São Paulo – Linha Verde. Fazer baldeação para a CPTM, pegar o trem para São Caetano do Sul (andar apenas uma estação) e estará na Estação de Trem e Rodoviária de São Caetano do Sul.



## 10. DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS

As realizações das atividades estão regidas pelo Acordo de Cooperação Acadêmico firmado entre UFPI e USCS. Os candidatos e as instituições declaram-se cientes das obrigações recíprocas e do inteiro teor do Acordo, em especial:

### **“CLÁUSULA TERCEIRA – EXIGÊNCIAS AOS DISCENTES**

*Os discentes participantes dos programas de qualificação e formação de mestres e doutores, nos termos deste Acordo, deverão:*

#### *1. Quando docentes, para mestrado e doutorado:*

- *Seguir as exigências acadêmicas e administrativas da USCS;*
- *Realizar as atividades propedêuticas ao ingresso no PPGA;*
- *Concluir créditos das disciplinas no período determinado, sendo um ano para o mestrado e um ano e meio para o doutorado;*
- *Defender a dissertação ou tese dentro dos prazos estipulados pela USCS;*
- *Publicar artigos em coautoria com ao menos um professor do PPGA/USCS conforme Regimento do PPGA/USCS;*
- *Dedicar-se exclusivamente às atividades da USCS no período de afastamento previsto na cláusula quinta deste Acordo, a serem definidas semestralmente;*
- *Manter-se no quadro docente da UFPI por um prazo mínimo igual ao deste Acordo, exceto por força de lei ou de conveniência administrativa, sob pena de devolução dos recursos subsidiados pela UFPI e pela USCS;*
- *Envidar esforços para a implantação de curso de mestrado e doutorado acadêmico na UFPI, no prazo de seis meses após a defesa da tese, em conjunto com professores doutores formados fora deste acordo.*

#### *2. Quando servidores técnicos, para mestrado:*

- *Seguir as exigências acadêmicas e administrativas da USCS;*
- *Realizar as atividades propedêuticas ao ingresso ao PPGA;*
- *Concluir créditos das disciplinas no período determinado;*
- *Defender a dissertação dentro do prazo estipulado pela USCS;*
- *Publicar pelo menos dois artigos em coautoria com ao menos um professor do PPGA/USCS, conforme Regimento do PPGA/USCS;*
- *Dedicar-se exclusivamente às atividades da USCS no período de afastamento previsto na cláusula quinta deste Acordo, a serem definidas semestralmente;*



- *Manter-se no quadro de servidores da UFPI por um prazo mínimo igual ao deste Acordo, exceto por força de lei ou de conveniência administrativa, sob pena de devolução dos recursos subsidiados pela UFPI e pela USCS;*
- *Atuar como multiplicador, devendo implantar cursos de qualificação do segmento técnico, no prazo máximo de seis meses após a defesa da dissertação.*

#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA USCS**

- *Reservar, a cada dois anos, 5 (cinco) vagas do PPGA para servidores da UFPI, sendo 2 (duas) de mestrado e 3 (três) de doutorado;*
- *Conceder bolsa integral de estudos aos servidores da UFPI, mediante contrapartida na forma de atividades de apoio à USCS, a serem oportunamente definidas;*
- *Oferecer atividades acadêmicas voltadas à produção científica na área de conhecimento da Administração aos servidores técnicos da UFPI;*
- *Estimular os docentes da UFPI beneficiados por este Convênio à participação em atividades de inserção internacional (Doutorado-sanduiche, congressos, entre outras);*
- *Auxiliar na criação de grupo de pesquisa conjuntos, que reflitam sobre as potencialidades regionais do Nordeste, em especial do Estado do Piauí;*
- *Contribuir para o preparo teórico e metodológico dos servidores da UFPI, potenciais mestrandos e doutorandos, com vistas a integrá-los nos quadros de pós-graduandos da USCS, por meio de atividades propedêuticas e de nivelamento.*

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA UFPI**

- *Liberar os servidores da UFPI selecionados pelo PPGA da USCS para o cumprimento de todas as atividades geradoras de créditos para o curso, tais como: cursar as disciplinas; Workshop de Apresentação; Atividades de Apoio à USCS; Orientações; participação no Grupo de Pesquisa, entre outras;*
- *Garantir um banco permanente de 6 (seis) vagas de professor substituto para a imediata liberação dos docentes beneficiados por este Convênio, assim como liberação imediata dos servidores técnicos;*
- *Custear as despesas de locomoção (uma passagem de ida e uma passagem de volta), para o período de afastamento;*
- *Estimular a produção dos docentes beneficiados por este Acordo, nas áreas do PPGA, devendo os créditos das publicações ser dividido entre a USCS e a UFPI, durante todo o prazo de validade deste Acordo;*
- *Autorizar os docentes beneficiados por este Acordo a viajar para o exterior, em atividades de inserção internacional do PPGA/USCS;*
- *Gerir processos de proteção da propriedade intelectual dos docentes do PPGA/USCS, por meio do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – NINTEC;*



- *Disponibilizar a Editora da UFPI – EDUFPI, para publicações conjuntas de livros de discentes e docentes do PPGA/USCS, nos formatos de coletânea de artigos, de dissertações ou teses de egressos do Programa, ou de livros completos resultados de pesquisas dos docentes do Convênio.*

Teresina-PI, 25 de julho de 2016.

Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha  
Pró- Reitor de Ensino de Pós- Graduação